eshte
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

HOMOLOGADO
23/3/2026
O Presidente da ESHTE,

EDITAL

CANDIDATURAS AO MESTRADO EM TURISMO

Ramo: INOVAÇÃO EM TURISMO DE EXPERIÊNCIAS

LISTAGEM DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS - 2026/2027 - 1.ª FASE

NOME	STATUS (Admitido/Suplente/Excluído)
Carla Sofia Magalhães Bilro	ADMITIDO (a)
Carolina Neves Henriques Baptista	ADMITIDO (a)
Diego Alejandro Beltran Infante	ADMITIDO (b)
Lara Neves Silva	ADMITIDO (a)

a) Condicionado ao abrigo do artigo 6º do Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026 de 2 de fevereiro de 2026.

b) Condicionado à validação do documento de habilitações literárias. Os diplomas, certificados e históricos escolares emitidos por instituições de ensino superior de países extracomunitários devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia. Estas legalizações são efetuadas no país de origem dos documentos.

O Coordenador do Curso de Mestrado

Assinado por: **Jorge Manuel Rodrigues Umbelino**
Num. de Identificação: 05328163
Data: 2026.03.25 22:54:15+00'00'

Professor Doutor Jorge Umbelino

20 de março de 2026

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

MESTRADO EM TURISMO – INOVAÇÃO EM TURISMO DE EXPERIÊNCIAS 2026/27

INFORMAÇÃO MATRÍCULAS

Informa-se os candidatos que o prazo para procederem à **realização das matrículas decorre de 25 de março a 30 de março de 2026.** A não realização da matrícula no referido prazo, ou a falta de pagamento da reserva de vaga, implica a perda do direito de admissão ao Curso.

Apenas os alunos com certificado de habilitações do grau de licenciatura poderão realizar a matrícula, devendo comprometer-se a apresentar a versão original até 15 de outubro de 2026. Os restantes, deverão efetuar o pagamento de uma taxa de reserva. A não entrega do certificado de licenciatura até 15 de outubro de 2026, ou qualquer outro documento em falta, implica a anulação da matrícula sem direito à devolução dos valores já cobrados.

Mais se informa que o pagamento da propina fica, nomeadamente, condicionado aos seguintes termos fixados no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026 de 2 de fevereiro de 2026:

- os candidatos que reúnem, à data da candidatura, as condições de ingresso nos cursos de mestrado (grau de licenciado), matriculam-se na respetiva fase de matrículas sem que haja lugar ao pagamento de qualquer taxa de reserva de vaga (esta taxa é exclusivamente aplicável aos candidatos que ainda não são licenciados);
- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado caso pretendam assegurar a respetiva vaga efetuam o pagamento de uma taxa de reserva de vaga, que corresponde ao valor das duas primeiras prestações da propina do curso de mestrado respetivo;
- a taxa de reserva de vaga prevista no número anterior não é reembolsável;
- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado que entreguem, nos Serviços Académicos da ESHTE, certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 15 de outubro de 2026, podem prosseguir a sua matrícula/inscrição nos cursos de mestrado, com a obrigatoriedade do pagamento da totalidade da propina devida pela frequência no respetivo curso de mestrado.

20 de março de 2026